



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.566, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Proj. de Lei nº 51/24 – Autoria: Vereador Edson de Souza

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, no Município de Assis.

Parágrafo Único - A data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis